



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – (35) 3221-6207 – (35) 3221-6012 – (35) 3221-6917 – (35) 3214-4986
E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 05 / 10 / 2026

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal para o dia 30 de outubro de 2026.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados acerca dos dias em que não haverá expediente na sede da Associação, em razão de feriados e demais suspensões de expediente;

CONSIDERANDO que o art. 246 da Lei Municipal nº 2.673/1995, do Município de Varginha/MG, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2010, consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa do Servidor Público Municipal, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026, transferiu para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, declarando ponto facultativo nas repartições públicas municipais nessa data;

CONSIDERANDO que a sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP está localizada no Município de Varginha/MG

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, no dia 30 de outubro de 2026, em razão da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 12.715, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 05 de outubro de 2026.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE DA AMBASP

